

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

5ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Ao lado da Delegacia de Defesa da Mulher, Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5227/5259, Barueri-SP - E-mail: barueri5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013513-13.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Vitor do Carmo**
 Réu: **Evertton Ferreira da Silva**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **Claudio Azevedo De Almeida (22310)**

Prioridade Idoso
 Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 068.2020/016514-1, por entender que este Oficial de Justiça não tem conhecimentos técnicos para avaliar os direitos aquisitivos oriundos do contrato de financiamento do referido imóvel. Diante disso, fui a três imobiliárias da região e indaguei três corretores de imóveis Oliveira da imobiliária Pimentel, Leandro da imobiliária Prime e Rafael da imobiliária Megar a respeito do valor de mercado do imóvel indicado e obtive respectivamente os seguintes valores R\$ 450.000,00; R\$ 450.000,00 e R\$ 430.000,00. Isto exposto devolvo este para os devidos fins ou novas determinações se assim entender necessário Vossa Excelência. O referido é verdade e dou fé.

Barueri, 06 de outubro de 2020.

Número de Cotas: 1- Vila Boa Vista – até 15 km